



Report



REFERÊNCIAS AO BRASIL

PREFÁCIO

Todos os anos a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE) informa sobre o funcionamento do sistema internacional de controle de drogas e novidades a respeito da luta contra as drogas. Com base em suas conclusões, a Junta faz recomendações aos governos e às organizações regionais e internacionais para melhorar vários aspectos desse trabalho. A cooperação internacional ou regional é um dos aspectos intersetoriais das recomendações da Junta.

A cooperação internacional para combater o problema mundial da droga é baseada no princípio da responsabilidade compartilhada, envolvendo o compromisso mútuo de buscar objetivos comuns e a determinação para empreender uma política complementar e uma ação conjunta. A esmagadora maioria dos países do mundo aderiram aos três tratados internacionais de drogas que compõem o sistema de controle internacional, que, por sua vez, baseia-se no princípio da responsabilidade compartilhada. Esses tratados são os melhores instrumentos disponíveis para resolver o problema mundial das drogas e para proteger a humanidade do uso de drogas, das consequências do narcotráfico, dos cultivos ilícitos para a produção de drogas e da produção ilícita destas. Os tratados são baseados no fato de que as drogas podem fluir através de fronteiras e entre continentes, deslocando-se do produtor ao distribuidor, de sociedade para sociedade e do tráfico para o mercado consumidor. Ao assinar o tratado, os governos concordaram que o problema é global e exige uma solução global, comprometendo-se a cumprir suas obrigações individuais sob esses tratados.

Dada a importância da responsabilidade compartilhada na luta contra as drogas, a JIFE decidiu enfatizar esse princípio no Capítulo I deste relatório. Esse capítulo apresenta a evolução do princípio da responsabilidade compartilhada na luta contra as drogas e os resultados obtidos pela sua aplicação, além de apresentar exemplos de boas práticas nas áreas de redução da demanda, redução da oferta, cooperação judicial e monitoramento de substâncias lícitas. No contexto da responsabilidade compartilhada, todos os níveis de governo, a sociedade civil, as comunidades locais e o setor privado devem trabalhar juntos para garantir que a saúde e o

bem estar da população não sejam prejudicados pelo uso de drogas ou pelos efeitos do tráfico de drogas, dos cultivos ilícitos e da produção de drogas ilícitas, como o crime e violência. A esse respeito, as recomendações da Junta incluem, entre outras coisas, a necessidade de preservar o delicado equilíbrio entre as atividades de redução de oferta e demanda, e de estabelecer programas integrais de prevenção e tratamento de dependência de drogas e de reinserção social, bem como a importância de coordenação entre as autoridades responsáveis pela saúde, educação, justiça, desenvolvimento econômico e aplicação da lei, juntamente com a sociedade civil e o setor privado.

O princípio da responsabilidade compartilhada na luta contra o problema das drogas também se reflete no debate global sobre política anti-droga desenvolvida entre os governos regionais e internamente. A JIFE saúda e apoia os esforços feitos pelos governos para fortalecer a luta contra as drogas a nível internacional no âmbito dos tratados. No entanto, observamos com preocupação que neste debate e em algumas declarações e iniciativas existem propostas de legalização da posse e do uso de substâncias para fins que não são nem médicos nem científicos, ou seja, para fins "recreativos", que admitem o cultivo de cannabis com finalidades extraterapêuticas. Qualquer iniciativa desse tipo, caso viesse a ser implementada, violaria o tratado internacional de drogas e poderia comprometer os objetivos nobres do sistema de fiscalização de substâncias em seu conjunto, os quais servem para assegurar que drogas estejam disponíveis para utilização médica e, ao mesmo tempo, para evitar o abuso delas. Os defensores dessas iniciativas ignoraram o compromisso de todos os governos no sentido de promover saúde e bem-estar em suas comunidades. Além disso, essas propostas não estão de acordo com o grande número de evidências científicas que documentam os danos relacionados ao abuso de substâncias, inclusive ao uso ocasional, em especial pelos jovens durante os seus anos de formação. Tais iniciativas criariam uma falsa sensação de segurança e enviariam uma mensagem errada ao público, em particular às crianças, em relação às consequências do uso de drogas para a saúde. Alguns argumentam que essas propostas eliminariam os mercados ilegais e o crime organizado relacionados às drogas. No entanto, mesmo que essas iniciativas sejam postas em prática, grupos criminosos organizados se envolveriam ainda mais, por exemplo, na criação de um mercado negro para fornecimento ilícito de novas substâncias legalizadas para jovens. Para combater o crime e a violência organizados relacionados ao comércio ilegal de drogas, o instrumento mais eficaz é a prevenção primária de abuso de substâncias em combinação com o tratamento e reabilitação, complementados por medidas de redução de oferta previstas nos tratados.

A prevenção primária é também a melhor forma de se evitar o abuso de novas substâncias psicoativas, e a Junta aborda essa questão especialmente no Capítulo II do relatório. As medidas de controle estão sendo contornadas por meio da fabricação e venda de produtos de composição química diferente da de substâncias controladas, mas com efeitos psicoativos análogos. O controle nacional dessas substâncias, inclusive as classificações genéricas, pode ajudar a resolver este fenômeno crescente. Também é útil a vigilância e a troca de informações sobre as tendências de consumo. No entanto, em última análise, a abordagem mais eficaz é a redução da demanda. Um problema semelhante foi observado no que se refere a precursores, devido ao aumento do uso de produtos químicos não controlados como "precursores" para a fabricação ilícita de drogas. Outro problema crescente é a venda ilegal de substâncias controladas e de substâncias não controladas em farmácias online. Nesse

relatório explica-se como corrigir esse problema por meio de registro, licenciamento e supervisão dessas farmácias a nível nacional, além da cooperação internacional entre órgãos de regulação e responsáveis pela internet.

O fortalecimento da capacidade das autoridades competentes é essencial para atingir o objetivo dos tratados internacionais de controle de drogas: garantir a disponibilidade de medicamentos controlados para tratamento da dor e do sofrimento causados por doenças, incluindo distúrbios mentais, e evitar seu uso indevido. Embora o uso terapêutico de cannabis seja permitido pelos tratados em determinadas circunstâncias, em alguns países isso representa um problema sério. Se não forem devidamente regulamentadas, iniciativas relacionadas ao uso de "cannabis medicinal" podem contribuir para o aumento de abuso da substância. Esta questão é discutida mais tarde nesse relatório.

Embora a responsabilidade compartilhada seja essencial para combater o problema mundial das drogas, é também de responsabilidade dos países o cumprimento de suas obrigações nacionais, tal como previsto nos tratados. Um pré-requisito para o cumprimento é o de assegurar capacidade suficiente das autoridades nacionais responsáveis pela regulamentação de produtos químicos. Os governos devem assegurar que as autoridades competentes tenham pessoal suficiente e recursos, e a JIFE pede aos governos e à comunidade internacional, conforme o caso, que prestem assistência técnica nessa área, como promover o controle nacional de regulação eficaz e sustentável de substâncias utilizadas para fins legais.

Finalmente, todos compartilham a responsabilidade de combater o problema mundial das drogas, tanto individualmente como na comunidade, no governo e internacionalmente. Devemos continuar nossos esforços para prevenir e diminuir, tanto quanto possível, o sofrimento e perda de potencial causados pelo uso de drogas, o crime e a violência.



Raymond Yans

Presidente

Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes

I. RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA NO COMBATE INTERNACIONAL CONTRA AS DROGAS

1. O conceito de responsabilidade comum e compartilhada é um princípio de direito internacional que se aplica em muitas áreas de cooperação. Portanto, não é algo exclusivo à luta contra a droga. Mesmo que os tratados estabeleçam normas internacionais que criam obrigações individuais para os Estados, o conceito de responsabilidade comum e compartilhada vai muito além disso. Ele fornece a estrutura para a construção de uma aliança de cooperação entre uma multiplicidade de partes interessadas sobre a base de um entendimento comum de um problema comum, um objetivo comum e da necessidade de se alcançar esse objetivo através de uma ação conjunta. Assim, o princípio da responsabilidade compartilhada pode ser considerado como a união entre instituições públicas, o setor privado, a sociedade civil, comunidades locais e indivíduos que concordaram em trabalhar juntos como parceiros e têm uma obrigação mútua de intervir em um esforço concentrado em diferentes níveis para resolver o problema das drogas. Consequentemente, o princípio da responsabilidade comum e compartilhada compromete as partes a reforçar a sua cooperação não só a fim de perseguir seus próprios interesses, mas também levando em conta os interesses dos outros e fornecendo ajuda aos necessitados. No entanto, a responsabilidade compartilhada na luta internacional contra as drogas só será eficaz quando os Estados implementarem plenamente suas obrigações nacionais.

2. Esse princípio tem evoluído ao longo dos anos, a partir do conceito de responsabilidade coletiva na luta contra as drogas na década de 1980, a responsabilidade partilhada, nos anos 1990, e a responsabilidade comum e compartilhada desde a virada do século. Para a análise dos elementos da responsabilidade compartilhada é essencial reconhecer critérios e princípios, incluindo a questão de atribuição de responsabilidade entre vários agentes, a noção de prestação de contas e responsabilidade mútuas, aspectos relacionados à capacidade e aos meios disponíveis, e o papel e recursos de cada parceiro.

3. A aplicação prática deste princípio é agora extremamente importante uma vez que a maioria dos países são afetados pelo consumo, produção e tráfico de drogas, ou por corrupção e violência relacionados.

II. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTERNACIONAL DE DROGAS

A. Promoção do cumprimento sistemático dos tratados de fiscalização de drogas

3. Missões enviadas a países

84. Em conformidade com o mandato que lhe foi dado sob os tratados internacionais de controle de drogas como parte de seu diálogo permanente com o governos, a Junta realiza uma série anual de missões aos países para discutir com as autoridades competentes as medidas nacionais tomadas e o progresso atingido em vários aspectos da fiscalização de

drogas. As missões permitem à Junta não só obter informações de primeira mão, mas também uma melhor compreensão da situação do controle de drogas em cada país que visita, o que lhe permite dar a cada governo as recomendações mais adequadas e garantir o cumprimento dos tratados. **(p. 13)**

85. Desde seu último relatório, a Junta enviou missões para os seguintes países: Arábia Saudita, Bangladesh, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Cuba, Equador, Nigéria, Paquistão, Peru, Portugal, República da Coreia, República Dominicana e Turquia. **(p. 13)**

c) Brasil

95. Em agosto de 2012, uma missão da Junta visitou o Brasil. A última missão da JIFE a esse país aconteceu em 2006. O Brasil assina os três tratados internacionais de controle de drogas e o governo é engajado na implementação desses acordos. A situação geográfica do país, que faz fronteira com todos os países América do Sul, exceto dois, e tem uma costa extensa, dificulta a aplicação e o fortalecimento das leis contra o tráfico de drogas. Embora o Brasil permaneça como um dos países líderes no trânsito de cocaína produzida nos países vizinhos, a JIFE constata que o Governo tem tomado importantes medidas para reforçar a sua capacidade de cumprimento da lei, em especial após a implantação de aeronaves de vigilância, scanners de contêineres e a criação de um laboratório de análise de drogas. **(p. 14)**

96. A Junta também observa que foram investidos recursos consideráveis em programas de prevenção do uso de drogas e estabeleceu-se uma ampla rede de tratamento e reabilitação na comunidade. A missão da Junta encorajou as autoridades competentes do Brasil a estudar a possibilidade de estender o sistema de tratamento e reabilitação para a população das prisões. A missão também discutiu com as autoridades o problema brasileiro crescente do abuso de crack, e o trabalho que está sendo feito no país para determinar estratégias de tratamento para o vício nessa substância. As questões discutidas incluíram a disponibilidade de analgésicos para fins médicos, que continua a ser baixa, e a necessidade de medidas para resolver este importante problema. **(p. 14)**

C. Cooperação dos governos com a Junta

2. Apresentação de dados estatísticos

159. Todos os anos, os governos são obrigados a apresentar à Junta, no devido tempo, um relatório contendo informações estatísticas requeridas pelos tratados internacionais de controle de drogas. **(p. 24)**

161. Em 2012 vários governos não enviaram a tempo seus relatórios estatísticos anuais sobre entorpecentes, ou os mandaram incompletos, incluindo alguns dos principais fabricantes, exportadores, importadores e usuários de drogas como o Brasil, Israel, Paquistão, o Reino Unido e Irlanda do Norte e Romênia. Isso atrasa a análise de tendências mundiais que a Junta faz e dificulta a preparação de seu relatório anual e da sua publicação técnica sobre narcóticos. A JIFE entrou em contato com os governos para pedir-lhes uma melhor qualidade na apresentação de informações. **(p. 24)**

164. Entre os países que não submeteram a informações solicitadas em relação a 2011, ou que não foram capazes de apresentar o relatório estatístico anual sobre substâncias psicotrópicas antes do prazo de 30 de junho de 2012, havia países de produção importantes, importadores e exportadores, como Argentina, Brasil, Índia, Israel, Paquistão e Reino Unido. A Junta entende que estas falhas ocorreram principalmente devido a mudanças na estrutura do governo encarregado de enviar essa informação à Junta ou troca de funcionários nas autoridades competentes. No entanto, alguns governos continuaram a ter dificuldades na cobrança das informações solicitadas por causa de deficiências legislativas ou administrativas. **(p. 24)**

III. ANÁLISE DA SITUAÇÃO MUNDIAL

A. África

2. Cooperação regional

350. O UNODC ajuda autoridades de países da África Ocidental a tratar questões relacionadas ao tráfico e uso de drogas e crime organizado através de programas nacionais integrados. **(p. 53)**

351. O projeto de comunicação aeroportuária do UNODC, realizado em colaboração com a Interpol e a Organização Mundial das Alfândegas, visa fortalecer a capacidade de interceptar drogas em aeroportos internacionais e estabelecer linhas de comunicação diretas e seguras entre autoridades de aeroportos na África Ocidental e Central, na América Latina e no Caribe, ao longo das rotas transatlânticas usadas para o tráfico de cocaína. A "Operação Cocair 3", de duas semanas de duração, dirigida pela Organização Mundial de Alfândegas, com o apoio da Interpol, da Comissão Europeia e do UNODC, que se realizou em 25 aeroportos na África Ocidental e Central e no Brasil em dezembro de 2011, resultou na apreensão de mais de 500 kg de drogas, incluindo cocaína, heroína, cannabis, metilenodioximetanfetamina (MDMA, comumente conhecido como ecstasy), metanfetamina e anfetamina, além de 2,5 milhões de euros em dinheiro vivo. **(p. 53)**

4. Cultivo, produção, fabricação e tráfico

a) Entorpecentes

369. Na última década, a África Ocidental tornou-se um novo centro de contrabando de cocaína da América do Sul para a Europa. No entanto, nos últimos anos as rotas de tráfico de cocaína para a África Ocidental parecem ter perdido parte de seu apelo. Desde 2007, os traficantes de drogas têm recorrido ao transporte marítimo em contêineres para entrar com cocaína contrabandeada na sub-região. Nove das 14 grandes apreensões em 2011 foram realizadas em Benin, Camarões, Gana, Nigéria, Serra Leoa e Togo. Quase metade da cocaína escondida em contêineres apreendidos no mar eram provenientes do Brasil. O Estado Plurinacional da Bolívia foi o segundo entre os países de origem da cocaína destinada à África Ocidental. Os principais países de destino para os carregamentos de cocaína que passaram pelo Equador foram Benin e Costa do Marfim. Em Novembro de 2011, foram apreendidos no

Brasil 530 kg de cocaína que tinham sido escondidos em um contêiner com frete marítimo para a Europa, através de Benin. Em outubro de 2011, houve em Cabo Verde uma apreensão recorde de 1,5 toneladas de cocaína. Naquele mês também foram apreendidos no Brasil 480 kg de cocaína com destino à Nigéria, e mais 145 kg foram interceptados em Camarões em um navio que vinha do Brasil. Em julho de 2012, funcionários da alfândega argentina apreenderam mais de meia tonelada de cocaína com destino à Nigéria no aeroporto Internacional de Buenos Aires. **(p. 55)**

370. Além disso, os traficantes usam aviões e transportadoras comerciais para enviar cocaína à África Ocidental. Em 2011, o aeroporto de Lagos foi o principal ponto de remessas contrabandeadas para a Europa por via aérea. Naquele ano, mais da metade das cargas de drogas vindas da África Ocidental e Central que foram interceptadas em aeroportos europeus eram provenientes da Nigéria, 26% dos Camarões e 18% do Benin. A cocaína também é contrabandeada em carga aérea. Em 2011, no aeroporto de Miami (EUA), foi parado um lote de 113 kg de cocaína que haviam sido enviados do Estado Plurinacional da Bolívia ao Benin. **(p. 56)**

371. Uma quantidade considerável de cocaína é contrabandeada diretamente entre a América do Sul e a África do Sul. Certa quantidade da droga é transportada da África Ocidental para África do Sul, diretamente ou através de Angola e Namíbia. Periodicamente há cocaína apreendida na Etiópia, Quênia, Tanzânia e Uganda. Em 2011 funcionários da alfândega da Tanzânia apreenderam 86 kg de cocaína de origem brasileira em sua maior parte, e autoridades moçambicanas interceptaram 12 remessas de cocaína no Aeroporto Internacional de Maputo, num total de 65 kg, enviados da Índia para Moçambique via Etiópia. **(p. 56)**

372. Relatórios indicam que traficantes de cocaína buscam cada vez mais entrar na Europa através do Marrocos, com envio de remessas da América do Sul à África Sub-Saariana e à região do Sahel. **(p. 56)**

B. América

América do Sul

1. Novidades principais

510. A região da América do Sul é afetada pela cultivo ilícito de coca, papoula e cannabis, bem como pela produção e fabricação e tráfico de drogas ilícitas originadas por essas plantações. Há um consumo significativo e crescente das drogas produzidas a partir de plantas e também de drogas sintéticas, tanto as ilicitamente fabricadas como as desviadas de canais lícitos. Em 2011, a área total das plantações ilícitas de coca diminuiu consideravelmente no Estado Plurinacional da Bolívia (27.200 ha) e aumentou ligeiramente na Colômbia (64.000 ha) e no Peru (62.500 ha). Estima-se que na América do Sul a área total cultivada era de 153.700 ha em 2011, o que representa uma ligeira queda em relação aos 154.200 ha registrados em 2010. **(p. 77)**

511. Tendo em vista que ainda não há uma determinação precisa de coeficientes de transformação de folha de coca em cocaína na América do Sul, o UNODC não forneceu estimativa sobre o potencial de produção global de cocaína em 2011. Em 2010, o UNODC estimou que a produção global potencial total de cocaína variou entre 788 t e 1.060 t, representando um decréscimo para o período 2005-2007. **(p. 77)**

512. Após a rejeição da proposta de alteração do artigo 49 da Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, alterada pelo Protocolo de 1972, relativa à proibição de folhas de coca para mastigação pelos partidários do tratado, o Governo Estado Plurinacional da Bolívia oficialmente depositou com o secretário-geral um instrumento de denúncia da Convenção de 1961, alterada pelo Protocolo de 1972. A denúncia entrou em vigor em 1º de janeiro de 2012. Nesse mesmo ano o Governo lançou uma campanha internacional para solicitar apoio dos países que aderiram à Convenção de 1961 para a sua estratégia de retorno à Convenção com uma reserva. Em seu relatório anual de 2011 a Junta expressou sua preocupação de que, caso a comunidade internacional adotasse uma abordagem pela qual os países usassem o mecanismo de queixas e houvessem novas adesões com reservas para superar problemas de aplicação de determinadas disposições do tratado, a integridade do sistema internacional de controle de drogas seria alterada. **(p. 77)**

513. A Junta recebeu com preocupação a notícia de que em agosto de 2012 o Governo do Uruguai apresentou ao seu congresso nacional um projeto de lei que legalizaria a produção e venda de cannabis no país. De acordo com a proposta, o governo seria encarregado de controlar e regular as atividades de importação, produção, aquisição de propriedade, venda, armazenamento e distribuição de cannabis herbácea e seus derivados. Se aprovada, a lei violaria o tratado internacional de drogas, do qual o Uruguai é partidário. A Junta, em conformidade com o mandato ao qual foi confiada, tem procurado dialogar com o Governo do Uruguai para promover o cumprimento das disposições do tratado internacional de controle de drogas, incluindo a Convenção de 1961, por esse país. **(p. 77)**

514. Os Chefes de Estado e Governos das Américas que participaram da Sexta Cúpula das Américas, realizada em Cartagena das Índias (Colômbia), em abril de 2012, emitiram um comunicado final expressando preocupação com o fato de que organizações criminosas envolvidas no tráfico de drogas continuam tentando se infiltrar e minar a sociedade e as instituições democráticas. Os chefes de Estado também encarregaram à OEA o preparo de um relatório sobre a problema das drogas na América. **(p. 78)**

515. O abuso de cocaína na América, que não é mais limitado apenas à América do Norte e a alguns países do Cone Sul, se disseminou também pela América Latina e pelo Caribe. De acordo com um relatório da CICAD chamado *Relatório sobre uso de drogas nas Américas: 2011*, no período 2002-2009 cerca de 27% dos usuários de cocaína do hemisfério estavam na América do Sul. O relatório, publicado em março de 2012, também adverte sobre os efeitos adversos à saúde do abuso de uma variedade de substâncias fumáveis produzidas durante o processamento do cloridrato de cocaína. **(p. 78)**

2. Cooperação regional

519. Especialistas da Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela (República Bolivariana da) que participaram da reunião do Conselho Sul-Americano de Luta contra o Narcotráfico e da União Sul-Americana de Nações sobre o problema global de drogas, realizada em Assunção, em 22 e 23 de Março de 2012, ainda discutiram a questão do combate ao microtráfico de drogas ilícitas. Participantes da reunião fizeram um chamamento por um firme compromisso internacional para tratar do problema. **(p. 78)**

3. Legislação, políticas e medidas de âmbito nacional

524. Em 2011, as autoridades brasileiras intensificaram medidas de controle das substâncias psicoativas lisdexanfetamina e atomoxetina (atualmente fora de fiscalização internacional), classificando-as como substâncias sob controle nacional e inserindo-as na lista especial de substâncias controladas. O Governo também incluiu a substância psicoativa mefedrona na lista de substâncias cujo uso é proibido no Brasil. **(p. 79)**

4. Cultivo, produção, fabricação e tráfico

a) Entorpecentes

533. Nos últimos anos, na maioria dos países da América do Sul aumentou as apreensões da erva cannabis. **(p. 80)**

534. No Brasil, a apreensão de cannabis herbácea aumentou de 155 t em 2010 para 174 t em 2011 (12%). A maior parte da cannabis apreendida vinha do Paraguai. **(p. 80)**

538. Grandes apreensões de cannabis na América do Sul são motivo de preocupação, porque pode ser indicação de um aumento substancial da produção de cannabis na região. A Junta insta governos dos países da América do Sul, na medida do possível e em colaboração com o UNODC, a determinar a magnitude e as tendências de cultivo ilícito e uso de cannabis em seus respectivos territórios e reforçar ainda mais os esforços para combater esse cultivo.

547. Em 2011, as apreensões de cocaína diminuíram em vários países, incluindo Brasil, Colômbia, Peru e Uruguai. Na Colômbia, as apreensões de cocaína (em forma de sais) caiu de 164,8 t em 2010 para 146,1 t em 2011, e no Peru, a apreensão de cocaína (base e sais) diminuiu de 31,1 toneladas em 2010 para 24,7 t em 2011. **(p. 80)**

548. No Brasil, a apreensão de cocaína (base e sais) diminuiu de 27,1 toneladas em 2010 para 24,5 t em 2011. Mais de 50% da cocaína apreendida no Brasil vinha da Bolívia, cerca de 40% do Peru e menos de 10% da Colômbia. **(p. 81)**

b) Substâncias psicotrópicas

556. Embora tenha aumentado a atenção dada à questão do uso extraterapêutico de medicamentos ou uso de remédios que necessitam de receita médica sem a devida prescrição, seja por auto-medicação, seja por uso recreacional, os dados a respeito dessas utilizações

ainda é limitado. Por exemplo, pesquisas padronizadas sobre o abuso de drogas entre estudantes do ensino fundamental nas Américas questionam sobre o consumo de produtos farmacêuticos classificados em categorias amplas como tranquilizantes e estimulantes. **(p. 82)**

558. O justificado temor da propagação do consumo de drogas sintéticas na América do Sul pode ser corroborado pela apreensão de grandes quantidades de estimulantes tipo anfetamina em 2011 em países na região, incluindo Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador e Uruguai. Por exemplo, naquele ano, somente no Brasil foram apreendidas 170 mil unidades de anfetamina, 48 mil unidades de metanfetamina e 259.000 unidades de MDMA (ecstasy). **(p. 82)**

5. Uso indevido e tratamento

563. Segundo resultados preliminares da pesquisa sobre abuso de drogas realizada em 2012 pelo Instituto Nacional de Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas e da Universidade Federal de São Paulo (Brasil), 7% da população adulta do país, ou seja, de 19 a 59 anos, usou cannabis pelo menos uma vez na vida, mais de 60% desses antes dos 18 anos de idade. Ainda que o uso de cannabis sejam relativamente baixo no Brasil, as taxas de dependência são altas: 37% de consumidores de cannabis são viciados na substância. A pesquisa também revelou que três quartos da população brasileira é contra a legalização da cannabis. **(p. 82)**

565. O UNODC estima que, em geral, a prevalência de consumo médio anual de cocaína na América do Sul permaneceu praticamente estável em 2010 (0,7%). As pesquisas de drogas realizadas recentemente no Brasil indicam que a prevalência de uso de cocaína (de qualquer tipo) durante o ano anterior entre a população adulta foi de 2%. Apesar da diminuição no uso de cocaína em alguns países da região, incluindo Argentina e Chile, a procura por tratamento para dependência de cocaína supera a demanda por tratamento de dependência de qualquer outra droga ilícita. **(p. 83)**

567. As mais recentes estimativas da prevalência do consumo anual de opiáceos da maioria dos países sul-americanos datam de pelo menos cinco anos. Por esse motivo não é possível fazer uma comparação confiável sobre o consumo de opióides na região. Conforme informações disponíveis, a menor taxa de opióide na América do Sul (0,02%) foi registrada na Colômbia e na República Bolivariana da Venezuela em 2008 e 2011, respectivamente. As taxas foram maiores no Estado Plurinacional da Bolívia em 2007 (0,6%) e no Brasil em 2005 (0,5%). No Brasil, o uso extraterapêutico de opióides de prescrição corresponderam pela maioria dos casos de abuso. **(p. 83)**

569. De acordo com o *Relatório do Uso de Drogas nas Américas: 2011* da CICAD, o consumo de inalantes pode ser um problema crescente em todo o continente, uma vez que os jovens usam substâncias lícitas e amplamente disponíveis. O relatório indica que o uso e abuso dessas substâncias, anteriormente considerados limitados a crianças de rua, está enraizada em estudantes do ensino fundamental na América Latina e Caribe. Na maioria dos países da região os inalantes são os tipos de substâncias mais consumidas depois da cannabis e, em alguns países, o uso destes produtos durante o ano foi ainda maior do que o consumo de cannabis. **(p. 83)**

C. Ásia

Ásia Ocidental

4. Cultivo, produção, fabricação e tráfico

a) Entorpecentes

705. É relatado que as apreensões de cocaína na Ásia Ocidental aumentaram em frequência e quantidade, tendo subido mais de 20 vezes entre 2001 e 2010. Em 2011, a Turquia apreendeu 589 kg de cocaína, quase o dobro do ano anterior, e informou que o número de apreensões de cocaína aumentaram dramaticamente, assim como a quantidade média apreendida. O Qatar, que não comunicou apreensões de cocaína, foi frequentemente identificado como um local de trânsito da cocaína traficada do Brasil em 2011, muitas vezes para os países do Leste Asiático. (p. 101)

D. Europa

4. Cultivo, produção, fabricação e tráfico

a) Entorpecentes

771. Barcos continuam a ser o principal transporte de cocaína para a Europa Ocidental, e cerca de 80% do valor interceptado pelas autoridades alfandegárias em 2011 foi transportado dessa forma; no entanto, os aeroportos ainda são responsáveis por 15% do total de apreensões. A droga vem cada vez mais para a Eslovênia por contêineres provenientes da América Latina, embora remessas também venham pelo Mar Adriático ou entrem no país através dos Balcãs Ocidentais. Estima-se que 80% da cocaína apreendida pelas autoridades aduaneiras na Europa em 2011 veio do oeste da Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Panamá, Peru, República Dominicana e Venezuela (República Bolivariana da). Em 2010, as remessas de cocaína chegaram na Federação Russa principalmente do Equador. Essa tendência continuou em 2011, em que duas operações foram feitas no Porto de São Petersburgo, com apreensões de 20,6 kg e 4,5 kg de cocaína provenientes daquele país. Desde 2009, a região do Caribe vem ganhando importância crescente no que diz respeito ao trânsito de cocaína destinada à Europa. Por exemplo, estima-se que a República Dominicana tenha sido o ponto de origem de 273 carregamentos (3,5 t) de cocaína apreendidos pelas autoridades alfandegárias na Europa Ocidental em 2011. Na França, o aumento significativo de quase 11 toneladas (cerca de 50% das apreensões de cocaína em 2011), em relação a 2009 e 2010, foi devido às operações no Caribe. Em janeiro de 2012 apreenderam-se 1,2 toneladas de cocaína destinadas ao mercado europeu em dois navios que estavam na costa da Martinica. (p. 110)